



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Jaboticatubas/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Mediante a necessidade da prestação dos serviços funerários para atender a demanda da Administração Municipal de Jaboticatubas, foi publicado edital de credenciamento nº 003/2019 objetivando o credenciamento de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, através do Comunicado Interno nº 006/2022, solicitou a alteração dos valores fixados para os serviços contidos no edital de Credenciamento nº 003/2019, haja vista que realizou pesquisa de mercado e identificou que os valores atualmente praticados estão consideravelmente superiores aos preços previstos no presente credenciamento;

Que o reequilíbrio não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Decide promover as seguintes alterações no Edital de Credenciamento 003/2019 - Processo Licitatório 065/2019, cujo objeto é **Credenciamento de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.**

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

O quadro constante nos anexos I, II e III passará a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
------	------	----------------------------	------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

01	UNID	20	- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Natimorto: Itens inclusos por funeral. Mínimo de: - Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km). - Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. Custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes. - Não está incluído no item acima a preparação do corpo na forma de embalsamamento. - O prestador do serviço deverá disponibilizar um assistente social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial. - Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. - Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente. - O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios: *O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço. *Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento. *Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social). *Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.	1.012,50
----	------	----	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

02	UNID	30	- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Criança ou Adolescente: -Itens inclusos por funeral. Mínimo de: - Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km). - Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial.o custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes. - Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento. - O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial. - Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. - Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento. Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social). Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.	1.612,50
----	------	----	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

03	UNID	50	- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Adultos (mulheres ou homens, em idade produtiva ou idosa): - Itens inclusos por funeral. Mínimo de: - Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km). - Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes. - Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento. - O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial. - Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. - Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente. - O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios: *O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço. *Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento. *Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social). *Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.	2.137,50
----	------	----	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

04	UNID	20	- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Obesos (mulheres ou homens, crianças ou adultos, em idade produtiva ou idosa): - Itens inclusos por funeral. Mínimo de: - Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km). - Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes. - Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento. - O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial. - Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. - Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente. - O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios: *O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço. *Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento. *Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela secretaria municipal de desenvolvimento e promoção social). *Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.	3.045,00
----	------	----	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA 2ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Jaboticatubas/MG, 14 de fevereiro de 2022.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito Municipal